



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CERTIFICADO****CERTIFICADO LO Nº010****LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Mineração Usiminas S/A - Mina Central, CNPJ 12.056.613/0004-72, Licença de Operação para a atividade principal lavra céu aberto – minério de ferro, (Produção bruta: 1.500.000 t/ano), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-03-8, ANM nº 831.390/2015, autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes estabelecidas, localizada na LAT/X 561.256 e LONG/Y 7.774.067, nos Municípios de Itatiaiuçu e Mateus Leme, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **00092/1982/069/2018**.

 Sem condicionantes Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 26/02/2031; Tipo de Intervenção: Supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 0,37 hectares; Coordenadas Geográficas: Latitude 560786.14 e Longitude 7773410.87; Bioma: Mata Atlântica; Fitofisionomia: Savana arborizada antropizada, savana gramíneolenhosa e campo rupestre; Produto/Subproduto: lenha nativa; Área de Reserva Legal: 547,1521 ha.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/02/2031.**

Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

**Breno Esteves Lasmar**

**Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana**



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 01/03/2021, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26093933** e o código CRC **024FC3A4**.